



Guaíba, 29 de janeiro de 2009.

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o “Projeto de Lei nº 021/09” que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências”.

O Crédito aberto terá como cobertura a seguinte REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Atividade: 2.221 – Manutenção do Aterro Sanitário
Dotação: 3339039000000 – 3995-0 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ...R\$ 3.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

O presente projeto, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Razoabilidade, Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que nos apresentava para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente

Henrique Tavares
HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. JOSÉ CAMPEÃO VARGAS
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

PL 021/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005288 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5FB3A286BC45FF801917C9CE4F768349





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

PROJETO DE LEI nº 021/2009

Autoriza a abertura de
Crédito Adicional de Caráter
Especial no Valor de R\$ 3.000,00
(três mil reais) e dá outras
providências.

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Deptos Subordinados
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0063 – Proteção ao Meio Ambiente
Atividade: 2.221 – Manutenção do Aterro Sanitário
Dotação: 3339030000000 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00
Dotação: 3449051000000 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00
Dotação: 3449052000000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso a seguinte REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Atividade: 2.221 – Manutenção do Aterro Sanitário
Dotação: 3339039000000 – 3995-0 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ...R\$ 3.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei 1.983/2005 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 2.357/2008 ficam automaticamente atualizados.

PLE 021/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005288 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5FB3A286BC45FF801917C9CE4F768349





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em.....

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PLE 021/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005288 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5FB3A286BC45FF801917C9CE4F768349

